



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROC. ADM. N. 541008/2018

TP N. 14/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 14/2018

1) Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva **Seleção e contratação de empresa capacitada em execução de obra de Reforma e Revitalização do Ginásio Poliesportivo "Abdão Profeta"**, localizado na Rua Iara esquina com a Rua Comendador Henrique Santos, Construção de Pista de Caminhada, Palco e Academia Ar Livre, localizado no Loteamento Alice Gonçalves de Campos e a Construção de Pista de Skate e Revitalização do Espaço Esportivo da Avenida 31 de Março, localizado no canteiro da Avenida 31 de Março, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

2) Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORAS** no certame as empresas: **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME**, CNPJ: 26.574.991/0001-00 VENCEDORA, no **lote 01** com o valor de R\$ 223.295,46 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) no **lote 03** com o valor de R\$ 299.833,02 (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos) **totalizando R\$ 523.128,48** (Quinhentos e vinte e três mil cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e a licitante **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 21.952.743/0001-31 VENCEDORA no certame, no **lote 02** com o valor de R\$ 145.987,18 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

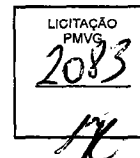
3) Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica-se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providências necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 2.078 a 2.081 Parecer N. 09/2019.

4) No caso em comento, observa-se, que compareceram treze empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5) Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROC. ADM. N. 541008/2018

TP N. 14/2018

6) Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto as empresas **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME**, CNPJ: 26.574.991/0001-00, **VENCEDORA** no **lote 01** com o valor de R\$ 223.295,46 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) e no **lote 03** com o valor de R\$ 299.833,02 (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos) **totalizando R\$ 523.128,48** (Quinhentos e vinte e três mil cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e a licitante **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 21.952.743/0001-31 **VENCEDORA** no certame, no **lote 02** com o valor de R\$ 145.987,18 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

- 7) Dê-se publicidade.
- 8) Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
- 9) Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
- 10) Empenhem-se os recursos necessários.
- 11) Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 09 de Janeiro de 2019.

Silvío Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer